

Relatório Estatístico do Fundo de Garantia Automóvel (FGA) - Primeiro Semestre de 2025

No primeiro semestre de 2025, o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) registou 2 309 novos processos de sinistros, o que representa um aumento de 8% relativamente ao período homólogo de 2024.

As indemnizações pagas por este Organismo no 1.º semestre de 2025 totalizaram 5 494 milhares de euros, refletindo uma redução de 13% face ao mesmo período do ano anterior.

Os processos relativos a danos materiais representam 87,5 % do total, com 2 021 ocorrências, enquanto os casos registados de lesão corporal foram de 280 (12,1 % do universo). Neste período foram, ainda, participados 8 acidentes mortais, mais 4 do que no primeiro semestre de 2024.

A reparação dos danos materiais ascendeu a 2 124 milhares de euros, tendo crescido 4% relativamente ao período homólogo.

No período em análise foram pagos 2 877 milhares de euros em indemnizações por lesão corporal, mais 24% face ao mesmo período de 2024. As indemnizações por lesão corporal incluem danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes.

As indemnizações por morte totalizaram 493 milhares de euros, o que se traduziu numa redução homóloga de 75%.

Em suma, as indemnizações pagas foram:

- Danos materiais: 2 124 milhares de euros (+4%)
- Lesões Corporais: 2 877 milhares de euros (+24%)
- Mortes: 493 milhares de euros (-75%)

Satisfeitas as indemnizações, o FGA tem o direito de exigir aos responsáveis civis incumpridores da obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel, o reembolso dos montantes despendidos.

Em termos de reembolsos dos responsáveis foram recuperados 1 384 milhares de euros.

O relatório reflete a tendência de aumento contínuo no número de novos processos, fruto da recuperação económica e do crescimento da circulação rodoviária pós-pandemia.

Consulte o Relatório Estatístico completo [aqui](#).

Sobre o Fundo de Garantia Automóvel (FGA)

O FGA é um fundo público autónomo dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir a proteção das vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e fundamentação das suas decisões, com vista à sua justa compensação.

A gestão do FGA é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio específica, vocacionada exclusivamente para esse efeito.

O FGA, para além da função de Fundo de Garantia Automóvel, exerce ainda as funções de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.